



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 2024.0201.6/PE/061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36434/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA
ULTRANET LTDA.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 027/2022, do Decreto Municipal nº 150/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital, bem como as normas civis, trabalhistas e penais correlatas a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONTRATANTE	
Poder Executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	06.081.359.0001/17
Endereço	Rua Fortaleza, s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	educacao@acailandia.ma.gov.br
Representante	Karla Janys Lima Nascimento
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
C.I. / Órgão emissor	027327712004-6 SSP/MA
CPF nº	466.645.303-25

CONTRATADO	
Razão Social	ULTRANET LTDA
CNPJ nº	31.391.557/0001-24
Endereço	RODOVIA MA 204 BLOCO JOELHO DE PORCO QUADRA81 LOJA 23 ANEXO AO POSTO JULIA CAMPO, SN, PINDAI, Cep: 65.130-000, PACO DO LUMIAR - MA
E-mail	contato@ultranetelecom.com
Representante	Romulo da Silva Muniz
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL
C.I. / Órgão emissor	947243984 SESP MA
CPF nº	640.727.033-20



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet Dedicado de 9 Gbps, com garantia de disponibilidade mensal de 99,9%, para atender a todas as necessidades de conectividade da Administração Municipal, incluindo roteadores, switches, cabos e demais dispositivos necessários para interligação da rede. Implementação e configuração da conexão IP Dedicado em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Açailândia, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Manutenção preventiva e corretiva da conexão IP Dedicado, incluindo correção de eventuais falhas ou problemas que possam ocorrer na rede. Fornecimento de endereços IP's válidos, exclusivos, ipv4 /24 e ipv6 /48, para garantir a correta identificação e encaminhamento dos pacotes na rede. Cedência em regime de comodato do equipamento necessário para a conexão IP Dedicado para atender a Administração Pública Municipal.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação

12.122.0019.2-109 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PONTOS	QUANT. MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	108	12	R\$ 542,53	R\$ 58.593,24
VALOR TOTAL				R\$ 58.593,24		

12.361.0022.2-183 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PONTOS	QUANT. MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	528	12	R\$ 542,53	R\$ 286.455,84
VALOR TOTAL				R\$ 286.455,84		

12.365.0023.2-188 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	240	12	R\$ 542,53	R\$ 130.207,20
VALOR TOTAL				R\$ 130.207,20		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do contrato será de R\$ 475.256,28 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 58.593,24 (cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)
Unidade Orçamentária	13 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	12.122.0019.2-109 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento da Despesa	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 286.455,84 (duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
Unidade Orçamentária	20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA
Projeto/Atividade	12.361.0022.2-183 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental
Elemento da Despesa	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Fonte de Recursos	540 – Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 130.207,20 (cento e trinta mil e duzentos e sete reais e vinte centavos)
Unidade Orçamentária	20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA
Projeto/Atividade	12.365.0023.2-188 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil
Elemento da Despesa	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Fonte de Recursos	540 – Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos

4.1.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, através dos dados abaixo:

- 5.1.1. Banco nº:237 - Banco Bradesco S.A.
- 5.1.2. Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.
- 5.1.3. Agência: 1180-4
- 5.1.4. Conta-corrente: 46.402-3

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, que instrui o processo nº 36434/2023, que deu origem a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.2. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, através do servidor público:

NOME: Francisco de Assis Saldanha do Nascimento:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 563.289.153-49:

MATRICULA: 101100-1:

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Fortaleza, s/n - Centro, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

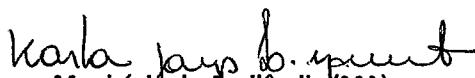
1.3. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da comarca de Açailândia, estado do Maranhão.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Açailândia (MA) 07 de março de 2024


Município de Açailândia (MA)
Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação

ROMULO DA SILVA
MUNIZ:64072703320

Assinado de forma digital por
ROMULO DA SILVA
MUNIZ:64072703320
Dados: 2024.03.07 11:42:30 -03'00'

ULTRANET LTDA
Romulo da Silva Muniz
REPRESENTANTE LEGAL



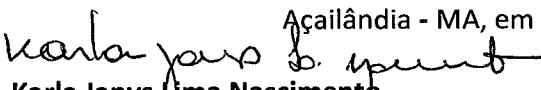
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0201.6. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa ULTRANET LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet Dedicado de 9 Gbps, com garantia de disponibilidade mensal de 99,9%, para atender a todas as necessidades de conectividade da Administração Municipal, incluindo roteadores, switches, cabos e demais dispositivos necessários para interligação da rede. Implementação e configuração da conexão IP Dedicado em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Açailândia, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Manutenção preventiva e corretiva da conexão IP Dedicado, incluindo correção de eventuais falhas ou problemas que possam ocorrer na rede. Fornecimento de endereços IP's válidos, exclusivos, ipv4 /24 e ipv6 /48, para garantir a correta identificação e encaminhamento dos pacotes na rede. Cedência em regime de comodato do equipamento necessário para a conexão IP Dedicado para atender a Administração Pública Municipal. **BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº 061/2023 e nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 027/2022, do Decreto Municipal nº 150/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital, bem como as normas civis, trabalhistas e penais correlatas a matéria. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 7 de março de 2024. **DO VALOR:** O valor total do contrato será de R\$ 475.256,28 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 13 – Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0019.2-109 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-183 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, FONTE DE RECURSOS: 540 – Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-188 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, FONTE DE RECURSOS: 540 – Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Romulo da Silva Muniz - ULTRANET LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 7 de março de 2024.


Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Fortaleza, s/n - Centro, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1957/2024, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-071/2023 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/069/2023 27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/PE/069/2023 33

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0201.6. 40

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0307.2 40

HOMOLOGAÇÃO

Termo Homologação PE 045/2023 42

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 338/2024 - GAB 43

SAAE

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024-SAAE 48

PORTARIAS

PORTARIA Nº 026/2024 - SAAE 49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Convocatória 49

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0201.6.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0201.6. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ULTRANET LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet Dedicado de 9 Gbps, com garantia de disponibilidade mensal de 99,9%, para atender a todas as necessidades de conectividade da Administração Municipal, incluindo roteadores, switches, cabos e demais dispositivos necessários para interligação da rede. Implementação e configuração da conexão IP Dedicado em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Açailândia, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Manutenção preventiva e corretiva da conexão IP Dedicado, incluindo correção de eventuais falhas ou problemas que possam ocorrer na rede. Fornecimento de endereços IP's válidos, exclusivos, ipv4 /24 e ipv6 /48, para garantir a correta identificação e encaminhamento dos pacotes na rede. Cedência em regime de comodato do equipamento necessário para a conexão IP Dedicado para atender a Administração Pública Municipal. **BASE LEGAL:** **Pregão Eletrônico Nº 061/2023** e nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 027/2022, do Decreto Municipal nº 150/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital, bem como as normas civis, trabalhistas e penais correlatas a matéria. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 7 de março de 2024. **DO VALOR:** O valor total do contrato será de R\$ 475.256,28 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 13 – Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0019.2-109 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-183 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, FONTE DE RECURSOS: 540 – Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-188 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, FONTE DE RECURSOS: 540 – Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Romulo da Silva Muniz - ULTRANET LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 7 de março de 2024. Karla Janys Lima Nascimento-Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0307.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0307.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de medicamentos de uso comum, destinados a assistir a rede municipal de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 049/2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.806.346,32 (dois milhões oitocentos e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 3 de abril de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21 - Fundo Municipal de Saúde, **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, **VALOR:** R\$ 684.525,70 (seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21 - Fundo Municipal de Saúde, **PROJETO/ ATIVIDADE:** 10.301.0041.2-204 - Manutenção e Funcionamento das Unidade Básica de Saúde, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, **VALOR:** R\$ 106.926,00 (cento e seis mil e novecentos e vinte e seis reais), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21 - Fundo Municipal de Saúde, **PROJETO/ ATIVIDADE:** 10.303.0044.2-226 - Assistência Farmacêutica Básica, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde / 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, **VALOR:** R\$ 1.644.984,00 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21 - Fundo Municipal de Saúde, **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.305.0043.2-232 - Ações de Combate a Doenças DST/ AIDS, HEPATITES , **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde / 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, **VALOR:** R\$ 4.033,00 (quatro mil e trinta e três reais), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21 - Fundo Municipal de Saúde, **PROJETO/ ATIVIDADE:** 10.302.0042.2-223 - Manutenção do SAMU, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , **VALOR:** R\$ 25.066,70 (vinte e cinco mil e sessenta e seis

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

